



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 351/201901**

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.499.234/0001-28, com sede na Av. 15 de Março, s/n, representado por ELOIZA LEAL DE CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOÃO A.B. FERREIRA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 83.581.959/0001-95, com sede na Av. Pres. Vargas, 670, Cidade Baixa, Monte Alegre-PA, CEP 68220-000, representada por JOAO AURINO BRITO FERREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**FUNCIONAL: 12.122.0024.2127 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.51 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 30 de Setembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ELOIZA LEAL DE CARVALHO  
CONTRATANTE

JOÃO A.B. FERREIRA-EPP  
CNPJ 83.581.959/0001-95  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_